



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 01/91

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores municipais.

PARECER:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em conjunto, ao analisarem o presente Projeto de Lei, julgaram-no constitucional e lógico e redigido dentro das normas e regras gramaticais da língua portuguesa, não havendo, quanto a isto, reparo a ser proposto.

Quanto a sua justificativa demonstra claramente o interesse em contemplar os servidores municipais com o percentual proposto pelo Senhor Prefeito Municipal, ou seja 10% sobre os vencimentos e gratificações.

A necessidade do reajuste é indiscutível por isso opiram as Comissões em epígrafe pela aprovação do Projeto em questão.

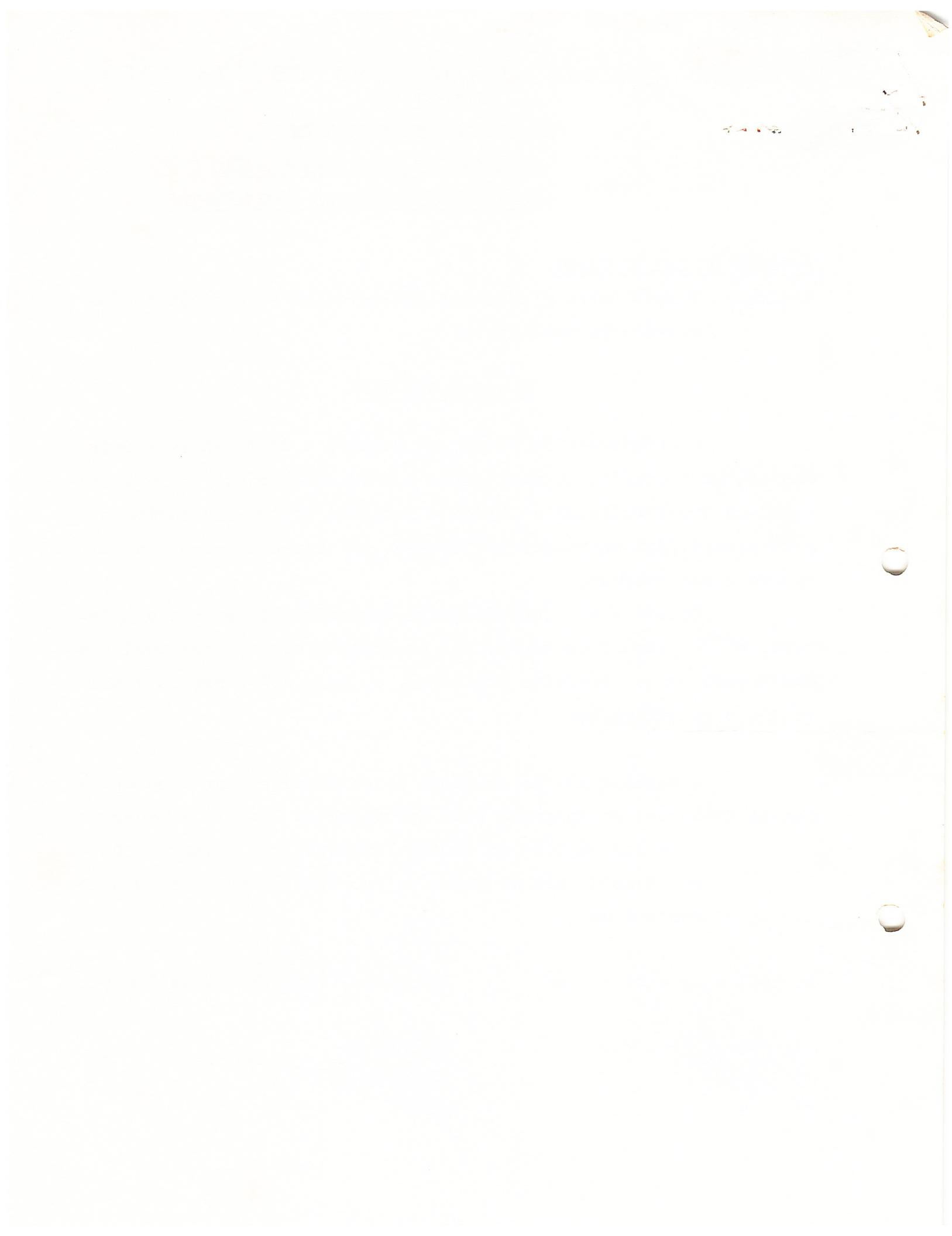
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos -. dez dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e um.

Laudelino Belarmino Leão

Jose Narvaez de Melo
Nilton Coelho

Eliáquim Sergio Chaves da Conceição

João Costa
Lázaro Bueno





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Poder Executivo remeteu a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 14/91, dispõe sobre reenquadramento do pessoal ocupante de cargos efetivos e em extinção;

Considerando, ainda, que no artigo 6º o mesmo Executivo concede um aumento na ordem de 10% (dez por cento);

Considerando, também, que há manifesto conflito entre a redação do artigo 5º "caput" e artigo 6º "caput", quanto a data da reatividade;

Considerando, mais, que salvo o dispêndio no mencionado artigo 6º, os demais apresentam matéria complexa e que exige profunda análise e estudos e sobretudo parecer dos órgãos competentes, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara;

Considerando, finalmente, que os servidores municipais não podem sofrer prejuízos, a fim de contemporizar a situação e a demora na obtenção dos pareceres e estudos retro citados, apresentamos o Projeto de Lei em anexo.

PROJETO DE LEI Nº 01/91

EMENTA: dispõe sobre o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores municipais.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancione e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder um aumento na ordem de 10% (dez por cento) sobre os vencimento e gratificações de todos os servidores do Município de Ivaiporã, ativos, inativos e pensionistas, assim como os servidores da indústria do Município de Ivaiporã.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 10 / 06 / 91

Sallesque

10/06/91

Dispensado o interstício

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/unâm.

Em 10 / 06 / 91

Ata(s) n.º 1.370

Sallesque

Diretor de Secretaria

2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/unâm.

Em 24 / 06 / 91

Ata(s) n.º 1.371

Sallesque

Diretor de Secretaria

Reunião Extraordinária

3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 24/06/91

Ata(s) n.º 1.373

Sallesque

Diretor de Secretaria



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei nº 01/91

Fls. 02

dores de Legislativo Municipal de Ivaiporã, um aumento na ordem de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Os reajustes a que se referem os artigos 1º e 2º, desta Lei, retroagirão ao mês de maio de ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei não prejudicará os reenquadramentos se porventura vierem a ser realizados futuramente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, - aos dez dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Jorge Kawano

Presidente


Nicodemus da Silva

1º Secretário





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N° 32/91

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o cargo,

CONVOCADA:

Os Senhores Vereadores, para duas sessões extraordinárias, a saber: uma na próxima segunda-feira, dia 24, logo após a reunião ordinária e outra na terça-feira, dia 25, com a seguinte ordem do dia:

Dia 24.06.91

Projeto de Lei nº 17/91 - do Executivo

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a processar permuta de imóveis do patrimônio público municipal, por áreas de terceiros e destinadas a ampliação do Parque Industrial Município e melhoria no entroncamento da Avenida São Paulo com a Rua Faxinal, desta cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 01/91 - do Legislativo

Ementa: dispõe sobre o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores municipais.

Projeto de Lei nº 09/91 - do Executivo

Ementa: disciplina o sistema de exploração de equipamentos e sistemas sonoros nesta cidade de Ivaiporã, e dá outras providências.

Dia 25.06.91, às 16:00 horas

Projeto de Lei nº 17/91

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e um.

Jorge Kawano
Presidente

Nicodemus da Silva

